REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-423	**Atividade: Alojamento Local ilegal/irregular** **Âmbito:** Plano de atividades **Ação:** Deteção de AL não registado **Data: 05/04/2023** **Inspetores: Teresa Correia**	**Identificação:** **Registo nº** **Entidade exploradora:** **Responsável**	Na sequência de ação de deteção de alojamento não licenciado/irregular, constatou-se a oferta na plataforma airbnb de um alojamento que exibia um número sem que o mesmo constasse da listagem de alojamentos turísticos registados na RAA. Foi, assim, enviada notificação para pronúncia ao titular do alojamento, tendo a filha remetido resposta a informar que o facto constatado se deveu a um erro porquanto o alojamento detém o [redacted] tendo já sido feita a correção na plataforma. Efetuada reverificação da oferta, confirmou-se o teor da resposta apresentada, tendo-se juntado ao processo screen shot comprovativo.	**Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho**	Considerando que a irregularidade detetada foi sanada, propõe-se o arquivamento do processo inspetivo em causa, dando-se desse facto conhecimento à entidade averiguada, conforme comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-942). **A inspetora: Teresa Correia** Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia** Data: 2023.11.30 16:18:06-01'00'	Concordo. 5.12.23